


**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI**

**TERMO DE FILIAÇÃO Nº 218/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPAL DE URUCUI-PI E A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

O Município de URUCUI-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.985.832/0001-90, com sede na Praça Deputado Sebastião Leal, 02, centro, em URUCUI-PI, neste ato representado pelo prefeita, Sr.<sup>a</sup> **DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a Associação Piauiense de Municípios – APPM, inscrita no CNPJ nº 05.821.962/0001-25, neste ato representada por seu presidente, Sr. **ARNALDO ANTONIO LEAL**, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN nº 02, de 19.04.1993, e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este instrumento tem por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da Associação Piauiense de Municípios - APPM, entidade representativa dos municípios piauienses, visando a defesa dos interesses municipalistas e a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**
**I – DO MUNICÍPIO:**

- custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços.
- acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados.
- repassar mensalmente a importância equivalente a **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, diretamente creditado em conta específica da ENTIDADE FILIADA, a partir do mês de JANEIRO de 2013.

**II – DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS MUNICÍPIOS:**

- cumprir os objetivos estatutários;
- fornecer assessoria técnica à PREFEITURA.
- representar os interesses municipalistas no Estado do Piauí e fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência deste instrumento é de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo o seu final ao término do mandato do prefeito municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

O valor constante da cláusula segunda, letra “c”, será reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo mensal, emitido em três vias de igual teor sempre cumprindo as exigências formais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O filiado que pretender sua desfiliação deverá comunica-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A entidade parceira fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina (PI), 02 de janeiro de 2013.

*Debora Renata Coelho de Araujo*  
**DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO**  
 Prefeita Municipal

*Arnaldo Antonio Leal*  
 ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM  
**Arnaldo Antonio Leal**  
 Presidente

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_


**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Nº00.000.0012/2013  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013– PMUR/PI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE URUCUI-PI.**

Contratante: **AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA**  
 Valor

| ITEM | OBJETO   | FORMA DE COTAÇÃO | DE | VALOR R\$ |
|------|--|------------------|----|-----------|
| 01.  | Trator de Esteiras equipado com lamina e escarificador, com potencia no volante de no mínimo 80 Hp, motorista e abastecimento por conta da contratada. | HORA             |    | 220,00    |
| 02.  | Retro escavadeira com potencia no motor de no mínimo 70Hp, motorista e abastecimento por conta da contratada.  | HORA             |    | 145,00    |
| 03.  | Patrol – movida a diesel 4x4, potência líquida mínima de 166HP, motorista e abastecimento por conta da contratada.                                     | HORA             |    | 190,00    |
| 04.  | Caminhão caçamba traçado, mínimo 12/14 m³, motorista e abastecimento por conta da contratada.  | M³               |    | 55,00     |

FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, CIDE E CEP.


**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato – Pregão Presencial nº 002/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE URUCUI-PI FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, CIDE E CEP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucui – PI.

CONTRATADA: AMBIENTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA, empresa inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 13.050.324/0001-86, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Av. Walter Alencar nº 1815 sala A, CEP: 64.052-280, na cidade de Teresina-PI,

Valor:

| ITEM | OBJETO   | FORMA DE COTAÇÃO | DE | VALOR RS |
|------|--|------------------|----|----------|
| 01.  | Trator de Esteiras equipado com lamina e escarificador, com potencia no volante de no mínimo 80 Hp, motorista e abastecimento por conta da contratada. | HORA             |    | 220,00   |
| 02.  | Retro escavadeira com potencia no motor de no mínimo 70Hp, motorista e abastecimento por conta da contratada.  | HORA             |    | 145,00   |
| 03.  | Patrol – movida a diesel 4x4, potência líquida mínima de 166HP, motorista e abastecimento por conta da contratada.                                     | HORA             |    | 190,00   |
| 04.  | Caminhão caçamba traçado, mínimo 12/14 m³, motorista e abastecimento por conta da contratada.  | M³               |    | 55,00    |

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2013.

Signatários: DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO – CONTRATANTE e DEMERVAL PEREIRA DA SILVA - CONTRATADO.